"Lei nº 1043/1987"

"Dispõe sobre a realização de convênio com a secretaria de defesa do consumidor com a finalidade de execução do programa de proteção ao consumidor no âmbito municipal, do Decreto Lei nº 2.339, de 26 de junho de 1.987."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1.987, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, Sanciono e Promulgo a seguinte, ...

Lei

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Defesa do Consumidor nos termos do ins-

trumento anexo, que possa fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º) - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito, o orgão local de Proteção ao Consumidor, denominado Procon de Guariba.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de agosto de 1.987.

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 5º, § 4º do Decreto Lei complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial maior.